

5. - Aplicação de modelos lineares para regressão e classificação na resolução de problemas da administração.

6. - Utilização de modelos de regressão com regularização para lidar com complexidades inerentes aos desafios organizacionais.

7. - Implementação de métodos de classificação baseados em árvores de decisão para aprimorar a tomada de decisões administrativas.

8. - Exploração de Redes Neurais e Máquinas de Vetores de Suporte para solucionar problemas complexos organizacionais.

9. - Integração dos princípios de processamento de linguagem natural na resolução de desafios administrativos.

10. - Utilização estratégica de SQL para compreender e solucionar problemas específicos de negócios por meio da IA.

11. - Aplicação de Cloud Computing para desenvolver soluções avançadas de IA que abordam problemas práticos na administração.

12. - Utilização de softwares de programação especializados para criar e implementar atividades de IA inovadoras em contextos organizacionais.

11. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuária da USP em <https://www.fea.usp.br/fea/concursos-e-processos-seletivos>, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

13. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuária da USP, para fins de homologação, após exame formal.

14. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/12/2024, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

15. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

16. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuária da Universidade de São Paulo, essas informações poderão ser solicitadas por meio de mensagem eletrônica ao Serviço de Apoio aos Colegiados da Faculdade, em colegiados_fea@usp.br. As mensagens serão abertas e respondidas de segunda a sexta-feira, das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas.

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

Edital FEA-RP 005/2024

Resultado da análise do procedimento de heteroidentificação do candidato autodeclarado negro, de cor preta ou parda, optante pela ação afirmativa, inscrito no concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, junto ao Departamento Administração, na área de conhecimento Marketing e Política de Negócios – edital FEA-RP 026/2023, publicado no D.O.E. de 23/06/2023 - Caderno Executivo - Seção III, pag.136 e 137.

O Diretor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto (FEA-RP) da Universidade de São Paulo torna público que a Comissão de Heteroidentificação da FEA-RP/USP, constituída por meio da Portaria 001/2024, de 12/01/2024, deliberou pela confirmação da autodeclaração de pertença racial apresentada pelo candidato Marlon Fernandes Rodrigues Alves, inscrito para pontuação diferenciada para ações afirmativas reservadas para pessoas negras, de cor preta ou parda, nos termos da Resolução ColP 8523/2023, publicada no D.O.E de 13/11/2023.

Da decisão da Comissão de Heteroidentificação cabe recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da publicação desse Edital (Artigo 7º da Resolução ColP 8523/2023), que deverá ser encaminhado à Comissão Recursal da FEA-RPA/USP, por meio do e-mail: atac@fearp.usp.br.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Retificação do Comunicado publicado no D. O. Seção III, de 21 de dezembro de 2023, página 254.

Na Comissão Julgadora do Concurso de Títulos e Provas para o Provimento de um Cargo de Professor Doutor, junto ao Departamento de Administração Escolar e Economia da Educação da FEUSP, em conformidade com o edital FEUSP 46/2023, tendo em vista o impedimento da Profa. Dra. Silvia Sell Duarte Pillotto (UNIVILLE) de compor a banca como titular, seu nome foi substituído pelo da Profa. Dra. Heloisa Juncaus Preis Moraes (UNISUL).

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS ANULAÇÃO

Torne-se nulo o Edital de abertura de inscrições, de forma presencial, publicado no D.O.E. de 15/01/2024, página 199, por apresentar incorreções.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS EDITAL FFLCH Nº 002-2024

RETI-RATIFICAÇÃO

ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE DOCENTE, JUNTO AOS DEPARTAMENTOS DA FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 21/12/2023, estarão abertas, com início às 08 horas (horário de Brasília) do dia 14/03/2024 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 28/03/2024, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre Docente junto aos diversos Departamento Faculdade, para a área de conhecimento a seguir indicada, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, do Regimento da Faculdade e o respectivo programa que está disponível em <https://academica.fflch.usp.br/concursos/livredocencia/todos>:

Departamento de Antropologia: área: Teoria Antropológica

Departamento de História: Área de História Medieval.

Departamento de Letras Orientais: Área de Língua e Literatura Coreana – disciplina: Língua Coreana.

O curso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto, e nos artigos de 163 a 181 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, pelos artigos 59 a 63 do Regimento

da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, estabelecido pela Resolução 4.091, de 24 de junho de 1994, Circular SG/CLR/065 de 22/09/1998, Resoluções 8353 e 8357 de 07/12/2022.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I – documentos de identificação (RG e CPF ou passaporte);

II – memorial circunstanciado, em português, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

III – prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

IV – tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português, em formato digital;

V – elementos comprobatórios do memorial referido no inciso II, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso;

VI – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

VII – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

§ 1º - No memorial previsto no inciso II, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos VI e VII, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 7º - Não serão aceitas inscrições pelo correio, e-mail ou fax.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 166, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. - As provas constarão de:

I – prova escrita – (peso 1);

II – defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela – (peso 4);

III – julgamento do memorial com prova pública de arguição – (peso 3);

IV – avaliação didática – (peso 2).

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

PROVA ESCRITA

4. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

§ 1º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

§ 2º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 3º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

§ 4º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

§ 5º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão e anexadas ao texto final.

§ 6º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.

§ 7º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.

§ 8º - O candidato poderá utilizar microcomputador (pacote Microsoft Office) para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à Comissão Julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas em sessão de 23/06/2022, conforme Portaria FFLCH/ATAC Nº 007/2022, publicada em 02/07/2022.

DEFESA DE TESE

5. - Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

6. - Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I – a tese ou texto será enviado a cada membro da Comissão Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II – a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III – havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

7. - O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atri-

buída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

§ 1º - O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática;

III – atividades de formação e orientação de discípulos;

IV – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V – atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

§ 2º - A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.

8. - A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

§ 1º - A prova de avaliação didática será pública, correspondendo a uma aula no nível de pós-graduação, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP e das seguintes normas:

I – a Comissão Julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á vinte e quatro horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova;

VIII – as notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

§ 2º - Cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre a aula ministrada, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para a resposta.

JULGAMENTO FINAL DO CONCURSO

9. - O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:

I – a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;

II – a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;

III – o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 7 deste edital;

IV – concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente;

10. - As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.

11. - Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.

12. - Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.

§ 1º - Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

§ 2º - O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pela Congregação/órgão, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.

13. - O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.

Parágrafo único – Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

14. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Apoio Acadêmico da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo (Rua do Lago, 717, sala 107 do Prédio de Administração da FFLCH, Cidade Universitária, Butantã – São Paulo), na página da Faculdade: <https://academica.fflch.usp.br/concursos/livredocencia/todos>, através do telefone (11) 3091-4590/4621 ou e-mail: apoioaca1fflch@usp.br.

FACULDADE DE MEDICINA

Tipo Programa - Programa - Nome - Documento - Pontos Objetiva - Nota Objetiva - Nota AC - Nota HE - Nota final - Classificação

Áreas Básicas e de Acesso Direto - Clínica Médica - Matheus Abreu de Sousa Santos - 306735531 DETRAN/RJ - 113 - 94.17 - 75.25 - 92,28 - 1

Áreas Básicas e de Acesso Direto - Clínica Médica - Vitor Lourival de Sousa Silva - 8996756 SDS/PE - 105 - 87.50 - 85.25 - 87,28 - 2

Áreas Básicas e de Acesso Direto - Clínica Médica - MARCELO VINCENZO SARNO FILHO - 1195149310 SSP/BA - 102 - 85.00 - 86.00 - 85,1 - 3

Áreas Básicas e de Acesso Direto - Clínica Médica - ELIZANDRA GOMES PEREIRA - 501320222 SSP/SP - 102 - 85.00 - 83.75 - 84,88 - 4

Áreas Básicas e de Acesso Direto - Clínica Médica - Marcella de Souza Dias Gamme - 375104641 SSP/SP - 102 - 85.00 - 80.00 - 84,5 - 5

Áreas Básicas e de Acesso Direto - Clínica Médica - Andre Kakinoki Teng - 532558893 SSP/SP - 103 - 85.83 - 71.75 - 84,43 - 6

Áreas Básicas e de Acesso Direto - Clínica Médica - Pedro de Melo Carneiro - 1457411504 SSP/BA - 102 - 85.00 - 77.75 - 84,28 - 7

Áreas Básicas e de Acesso Direto - Clínica Médica - Guilherme Calado Tavares - 285783593 DETRAN-RJ/RJ - 102 - 85.00 - 77.00 - 84,2 - 8

Áreas Básicas e de Acesso Direto - Clínica Médica - Amanda Miki Arimura - 37573876-9 SSP/SP - 102 - 85.00 - 75.75 - 84,08 - 9

Áreas Básicas e de Acesso Direto - Clínica Médica - GABRIELA MODULO MOLINA - 457786474 SSP/SP - 101 - 84.17 - 82.00 - 83,95 - 10

Áreas Básicas e de Acesso Direto - Clínica Médica - Mariana Pereira Morais - 3545507 SSDS/PB - 100 - 83.33 - 88.50 - 83,85 - 11

Áreas Básicas e de Acesso Direto - Clínica Médica - Gustavo Sarot Pereira da Cunha - 9.441.843-7 SSP/PR - 100 - 83.33 - 88.00 - 83,8 - 12

Áreas Básicas e de Acesso Direto - Clínica Médica - Milena Oliveira Suzuki - 506182605 SSP/SP - 102 - 85.00 - 70.00 - 83,5 - 13

Áreas Básicas e de Acesso Direto - Clínica Médica - Luis Felipe Chaga Maronezi - 124320470 SSP/PR - 101 - 84.17 - 76.50 - 83,4 - 14

Áreas Básicas e de Acesso Direto - Clínica Médica - Mariana Tourinho Pessoa Rezende - 1518691200 SSP/BA - 100 - 83.33 - 82.50 - 83,25 - 15

Áreas Básicas e de Acesso Direto - Clínica Médica - Daniel Assumpção Lichtenstein - 391775236 SSP/SP - 100 - 83.33 - 82.25 - 83,23 - 16

Áreas Básicas e de Acesso Direto - Clínica Médica - Caio Chin Ferreira - 3224858 SPTC/ES - 99 - 82.50 - 88.75 - 83,13 - 17

Áreas Básicas e de Acesso Direto - Clínica Médica - João Vitor Ziroldo Lopes - 50035649X SSP/SP - 99 - 82.50 - 86.75 - 82,93 - 18

Áreas Básicas e de Acesso Direto - Clínica Médica - Hitalo Roberto de Araujo Coêlho - 3777928 SSP/PI - 98 - 81.67 - 91.00 - 82,6 - 19

Áreas Básicas e de Acesso Direto - Clínica Médica - Felipe Ramos Caprini - 3557091 SSP/ES/ES - 100 - 83.33 - 75.50 - 82,55 - 20

Áreas Básicas e de Acesso Direto - Clínica Médica - Clarissa Moreira Teatini - mg16773293 ssp/MG - 98 - 81.67 - 86.00 - 82,1 - 21

Áreas Básicas e de Acesso Direto - Clínica Médica - Vicente Magalhães De Masi - 102247663 IIPR/PR - 97 - 80.83 - 91.50 - 81,9 - 22

Áreas Básicas e de Acesso Direto - Clínica Médica - Paolo Califano - 388455081 SSP/SP - 100 - 83.33 - 68.75 - 81,88 - 23

Áreas Básicas e de Acesso Direto - Clínica Médica - Lucas Maschietto Boff - 393367204 SSP/SP - 97 - 80.83 - 89.75 - 81,73 - 24

Áreas Básicas e de Acesso Direto - Clínica Médica - Renato Camata Couto - 388649768 SSP/SP - 97 - 80.83 - 88.75 - 81,63 - 25

Áreas Básicas e de Acesso Direto - Clínica Médica - Sofia Costa de Carvalho - 002939954 SSP/RN - 99 - 82.50 - 72.50 - 81,5 - 26

Áreas Básicas e de Acesso Direto - Clínica Médica - Matheus Rampinelli Tofaneli - MG-17.938.739 SSP/MG - 96 - 80.00 - 93.75 - 81,38 - 27

Áreas Básicas e de Acesso Direto - Clínica Médica - EDUARDA GUEDES NARCISO - 16252779 SSP/MG - 97 - 80.83 - 83.25 - 81,08 - 28

Áreas Básicas e de Acesso Direto - Clínica Médica - Tallison Renan Tenorio de Lima - 34971440 SSP/AL - 97 - 80.83 - 81.50 - 80,9 - 29

Áreas Básicas e de Acesso Direto - Clínica Médica - Tiago Caserta Asvolinsque Peixoto - 667672989 SSP/SP - 98 - 81.67 - 71.75 - 80,68 - 30

Áreas Básicas e de Acesso Direto - Clínica Médica - Letícia de Lima Mendonça - 002507816 SSP/RN - 96 - 80.00 - 85.25 - 80,53 - 31

Áreas Básicas e de Acesso Direto - Clínica Médica - Henrique Bizinotto Bissolli Balbão - MG16390331 PCMG/MG - 98 - 81.67 - 70.00 - 80,5 - 32

Áreas Básicas e de Acesso Direto - Clínica Médica - Tatiane de Alvarenga Antunes - 15921458 PC/MG - 96 - 80.00 -